

PROCESSO N°  
77/23

REG. PROC. N°

FOLHA N°

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 77

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 37

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 2.133.662,76)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de março de 23, autuo  
o p/ 37/23 e qº n.º 148/23 - SNJ GP fronte.

Eu, D subscrevi.

Autógrafo da lei nº 38/23

C.M. LEME  
Pr 72/23 Fis 02  
*(Signature)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 146/2023 – SNJ.GP

Leme, 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 573      Processo 77

Data/Hora: 31/03/2023 14:28:39

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C> e informe o código 4630-E1DE-F257-437C





C.M. LEME  
Pr 77/23 Fis 03  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 37 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.01.01041220002.2.002000-3.3.90.34	8945	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2041000-3.3.71.70	2332	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Março de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**  
Pr 77/23 Fls 04  
*[Handwritten signature]*

**JUSTIFICATIVA**

***EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a necessidade de adequação de despesa decorrente do contrato de limpeza para manutenção do novo Paço Municipal;

Considerando Ofício 55/2023- GP – solicitando abertura do crédito especial;

Considerando que a despesa 2332, relativos a pagamento de pessoal referente ao “Rateio Consórcio Cemmil” foi classificada em uma natureza de despesa errada;

Considerando por fim, que a despesa supra citada precisa constar na natureza correta para perfeito registro das movimentações;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Serviços Municipais e Gabinete do Prefeito, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme**

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C> e informe o código 4630-E1DE-F257-437C





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pr	77/23	Fls	05
<i>[Handwritten signature]</i>			

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o projeto de lei visa correção de despesas "Cemmil", e criação de despesa para terceirização de mão de obra do Paço Municipal. As despesas criadas e suplementadas por este projeto de lei, não incidirão impacto no orçamento vigente e nem sobre os dois exercícios subsequentes, visto que a alteração orçamentária realizada, é proveniente de anulação parcial de dotação consignada na Lei do Orçamento aprovado para 2023, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 30 de março de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C> e informe o código 4630-E1DE-F257-437C





C.M. LEME	
Pr 77/23	Fls 06
<i>[Handwritten signature]</i>	

## Memorando 1.335/2023

**De:** Elaine S. - SEFIN-DC-NPO

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

**Data:** 27/03/2023 às 12:49:41

**Setores envolvidos:**

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

### Informação de Impacto

Bom dia, segue anexo informação de impacto orçamentário nº 34,36,38

Elaine Cristina Dos Santos da Silva  
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

**Anexos:**

Informacao\_de\_Impacto\_34\_cemmil\_tercerizacao\_limpeza\_paco\_24\_03\_2023.pdf

Informacao\_de\_Impacto\_36\_atividade\_delegada\_24\_03\_2023.pdf

Informacao\_de\_Impacto\_38\_fmdc\_sads\_24\_03\_2023.pdf





## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo

Impacto nº:0034

Projeto de Lei que dispõem sobre: " Abertura de crédito especial Tercerização de Mão de Obra e Correção da despesa Consórcio Cemmil "

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Trata-se de projeto de lei para correção de despesas "Cemmil", e criação de despesa para terceirização de mão de obra do Paço Municipal. As despesas criadas e suplementadas por este projeto de lei, não incidirá impacto no orçamento vigente e nem sobre os dois exercícios subsequentes, visto que a alteração orçamentária realizada, é proveniente de anulação parcial de dotação consignada na Lei do Orçamento aprovado para 2023.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

## 4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

## 5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

## 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

## 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

## 7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

## 8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
- Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	-

Observações: Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

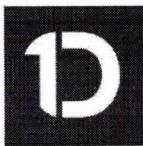
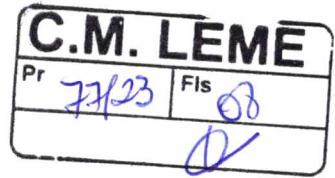
Marcelo Martini  
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento  
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

SOMENTE CARREGAR ARQUIVOS PDF NO FORMULÁRIO  
<https://prefeituradeleme.mt.gov.br/verificacao/68011001.doc.com.br/>

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse  
<https://prefeituradeleme.mt.gov.br/verificacao/68011001.doc.com.br/>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8576-5E7F-49C4-426B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 27/03/2023 12:51:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 27/03/2023 14:31:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8576-5E7F-49C4-426B>

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C> e informe o código 4630-E1DE-F257-437C



C.M. LEME  
Pr 77/23 Fis 09  
08

Gabinete do  
PREFEITO



Ofício nº 55/2023 - GP.

Assunto: Solicitação de criação de despesa.

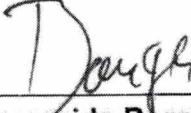
Leme, 06 de março de 2023

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a criação de despesa para terceirização de mão de obra de serviço de limpeza para o Paço Municipal.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Cláudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal

Ao Sr.

Rafael Maradei

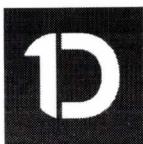
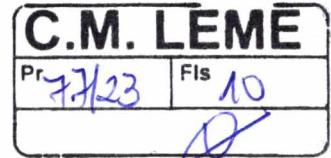
Secretário Municipal de Finanças

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP

(19) 3097-1000 • [prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C](https://verificacao.1doc.com.br/prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C) e informe o código 4630-E1DE-F257-437C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4630-E1DE-F257-437C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 31/03/2023 11:39:01  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 31/03/2023 12:21:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C>



C.M. LEME	
Pr	7/7/23
Fls	Y
D	

## Ato oficial Projeto de Lei - 005/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 31/03/2023 às 09:45:56

**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

### **Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

**Anexos:**

PL\_Autoriza\_o\_Poder\_Executivo\_a\_abrir\_credito\_adicional\_especial\_e\_da\_outras\_providencias\_.pdf

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4630-E1DE-F257-437C> e informe o código 4630-E1DE-F257-437C





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**C.M. LEME**  
Pr 7/23 Fis 13  
D

**Ao Expediente**

04 / 04 / 23

- PRESIDENTE -

A(s) Comissão(ões) de.

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 04 / 04 / 23

**VISTA**

Em 05 de 04 de 2023

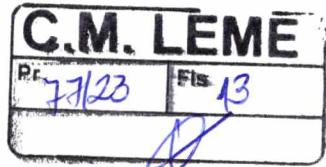
Com visita às comissões

Funcionário \_\_\_\_\_ *[Signature]*

JUN  
m05 de abril 2023  
Agradecida a estes autos o parecer  
Conselho da CEF e COFC  
ao PL 37/23  
Elisa Bressan *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), por conta de anulação parcial.

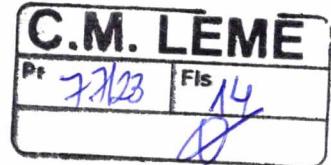
2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa decorrente do contrato de limpeza para manutenção do novo Paço Municipal.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 05 de abril de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

*Ellan Ricardo da Paixão*  
PRESIDENTE

*Lourdes I. Camacho*  
Lourdes Silva Camacho  
VICE-PRESIDENTE

*F*  
Francisco Ferreira da Silva  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

*F*  
Francisco Ferreira da Silva  
PRESIDENTE

*Lourdes I. Camacho*  
Lourdes Silva Camacho  
VICE-PRESIDENTE

*E*  
Ellan Ricardo da Paixão  
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 77/23	Fls 15
D	

A Ordem do Dia

18 / 04 / 23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 37/23, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 18 de abril de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

Pr 77/23	Fls 16
<i>(Handwritten signature)</i>	

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 37/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.34	8945	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, L. 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.133.662,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.3.71.70	2332	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, L. 4.320/64 (Redução)					R\$ 2.133.662,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de abril de 2023

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



**Autógrafo de Lei nº 38/23**

**Projeto de Lei nº 37/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.34	8945	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação - Art. 43, L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 2.133.662,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.3.71.70	2332	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação - Art. 43, L. 4.320/64 (Redução)</b>					R\$ 2.133.662,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de abril de 2023

**RICARDO  
DE  
MORAES  
CANATA:36  
211871899**  
Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
39757837000115, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
Resumo: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização:  
Data: 2023.04.20 11:33:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Protocolo 11.202/2023**

Situação em 20/04/2023 11:46: Novo | Código nº 984.616.820.019.926.095



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 20/04/2023 às 11:46

**Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)****Ofício nº 190 / 2023 – VB**

Leme, 18 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 10/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/23;
- de Lei Complementar nº 11/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/23;
- de Lei nº 35/23, referente ao Projeto de Lei nº 43/23;
- de Lei nº 36/23, referente ao Projeto de Lei nº 34/23;
- de Lei nº 37/23, referente ao Projeto de Lei nº 35/23;
- de Lei nº 38/23, referente ao Projeto de Lei nº 37/23;
- de Lei nº 39/23, referente ao Projeto de Lei nº 38/23;
- de Lei nº 40/23, referente ao Projeto de Lei nº 39/23;
- de Lei nº 41/23, referente ao Projeto de Lei nº 40/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito de LEME



C.M. LEME  
Pr 77/23 Fis 19  
*[Handwritten signatures]*

## Ato oficial Lei Ordinária - 4.195/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 24/04/2023 às 15:08:28

**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.195, DE 24 DE ABRIL DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.195, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Anexos:**

LEI\_ORDINARIA\_N\_4\_195\_de\_24\_de\_abril\_de\_2023\_Autoriza\_o\_Poder\_Executivo\_a\_abrir\_credito\_adicional\_especial\_e\_da\_outras\_pr

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e FRANCISCO GERALDO PINHEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AEE8-8A04-6CA7-2D50> e informe o código AEE8-8A04-6CA7-2D50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.195, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.34	8945	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, L. 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.133.662,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.3.71.70	2332	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, L. 4.320/64 (Redução)					R\$ 2.133.662,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.133.662,76</b>

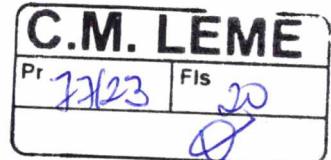
**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2023.

**FRANCISCO GERALDO PINHEIRO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEE8-8A04-6CA7-2D50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/04/2023 16:00:22  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCISCO GERALDO PINHEIRO (CPF 021.XXX.XXX-48) em 25/04/2023 10:54:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AEE8-8A04-6CA7-2D50>